



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 19.052 DE 23 DE JULHO DE 2018

**“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)”.**

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil uma suplementação no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), autorizado pela Lei nº 5271 de 19/07/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

<b>Ficha</b>	<b>FR</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	
02.09			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.09.02			EDUCAÇÃO ( 25% )	
12.365.0011.1003			CONSTRUÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
	547	5	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>1.200.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação oriundo do Termo de Compromisso nº PAC2 10043/2014 com o Ministério da Educação, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 23 de Julho de 2018.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 23/07/2018

Neiva de Barros Oliveira